ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2508 de 10 de Outubro de 2002

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Goiás - UEG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Goiás – UEG, com a finalidade de proporcionar acesso a curso de graduação plena parcelada aos professores de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo encarregado de regulamentar a Presente Lei, adaptando-se as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de Outubro de 2002.

WALTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

HMBE.R